



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

RENOVAÇÕES

CONTROLE
INTERNO

PAG 01

OK cont.
OK pub.

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: CÍCERO ROGÉRIO SANCHES

DATA: 26/04/2025

E-mail: compras.pmrpinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-8301

1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

2. VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 2.258.228,90

3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE

4. PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2025 A NOVEMBRO DE 2026.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos de prestação de serviços abaixo são de extrema importância para a Administração, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à maioria das atividades desenvolvidas pelo município, seja na área administrativa, educacional, assistencial ou de saúde.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento.

Os contratos referem-se à manutenção de servidores de internet, hospedagem de website, publicação de atos oficiais, controle de frequência de funcionários, locação de softwares, serviços de internet, suporte técnico, manutenção de computadores.

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças.

Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

6. CONTRATOS A RENOVAR

ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	001/24	PR067/23	07/01/26	Licença Ambiental	05/12/25	13.850,00	Rodrigo I.Borges	Alcídio B.Souza Junior
2.	010/23	PRO04/23	06/02/26	Manutenção técnica do site oficial	29/01/26	2.630,14	Cícero Rogério Sanches	Juliano Zacarias
3.	017/22	PRO10/22	01/03/26	Cessão de uso e manutenção relógios ponto	19/02/26	64.507,44	Cícero Rogério Sanches	Jander Jean Pinheiro
4.	070/22	Pr019/22	13/04/26	Serviços de internet fibra óptica	25/03/26	69.120,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
5.	129/24	PR026/24	29/04/26	Manutenção Antena Digital	25/03/26	18.000,00	Rodrigo Lanini Borges	Cícero Rogério Sanches
6.	138/24	PRO23/24	07/05/26	Cartão vale alimentação	24/04/26	1.239.649,92	Cícero Rogério	Jander Jean Pinheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INTERNO

PAG

02

							Sanches	
7.	091/22	PR033/22	12/05/26	Manutenção de microcomputadores	12/05/26	24.000,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
8.	161/23	PR042/23	25/06/26	Jornal diário	20/05/26	150.000,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
9.	183/22	PR052/22	28/06/26	Sistema software SIOPS, SIOPE, SICONFI	03/06/26	18.583,20	Cícero Rogério Sanches	Marcelo Corinth
10.	202/23	PR053/23	16/10/26	Manutenção sistema câmeras monitoramento	18/09/26	238.080,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
11.	271/24	PR066/24	24/11/26	Serviços de engenharia	05/11/26	169.497,00	Rodrigo Lanini Borges	João Vitor Siqueira
Total estimado						2.007.917,70		

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



RENOVAÇÃO CONTRATO 001.2024

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: leandrofiats@gmail.com

17 de dezembro de 2025 às 14:54

Boa Tarde

O contrato 001/2024 encerra-se no dia 07/01/2026 e gostaríamos de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses.

At.te

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320



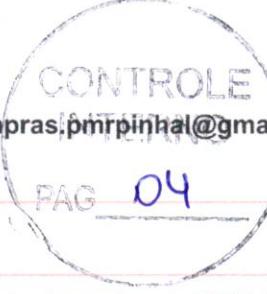
RENOVAÇÃO CONTRATO 001.2024

LEANDRO FIATS <leandrofiats@gmail.com>

Responder a: leandrofiats@gmail.com

Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

17 de dezembro de 2025 às 15:13



Boa tarde, venho por meio deste, manifestar interesse de fazer o aditivo de prazo, para podermos finalizar o licenciamento em andamento.

Qualquer dúvida estou a disposição

Atenciosamente

Leandro Fiats

(43) 99966-0974

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTROLE
INTERNO

REG 05

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1776/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/03/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5Z4XT8B9EA

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

10347

33.054.006/0001-09

ENDEREÇO

RUA PARAGUAI, 515, 0 - VILA LOS ANGELES - ESCRITÓRIO Wenceslau Braz - PR CEP: 84950000

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 17 de Dezembro de 2025

Emitido por: ALAN PAIVA



Paraná

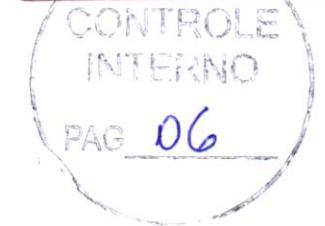
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 17/12/2025 16h00min

Número 252 | Validade 15/06/2026



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

33054006000109 CNPJ: 33.054.006/0001-09

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

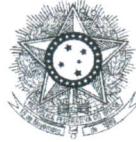
Código de Controle

CWXTKS3OJH6TDMD0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 17 de Dezembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.054.006/0001-09

Certidão nº: 78948458/2025

Expedição: 17/12/2025, às 15:54:07

Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.054.006/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 33.054.006/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:08 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **8BDA.7CAF.174D.5D12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)CONTROLE
INTERNO

PAG

09



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.054.006/0001-09**Razão Social:** LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**Endereço:** RUA PARAGUAI 102 / JARDIM LOS ANGELES / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2025 a 04/01/2026**Certificação Número:** 2025120608055675299279

Informação obtida em 17/12/2025 15:53:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38243036-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.054.006/0001-09

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LJC SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.054.006/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:56:54 do dia 17/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 28NP171225155654

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.054.006/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:56:37 do dia 17/12/2025, com validade até o dia 16/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ctQ41AgZd9wxityOdjnY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Selecionar



 ... Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



Consulta de Impedidos de Litar

CNPJ: 33054006000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Mapa do site](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 17 de novembro de 2025.



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e **RECURSOS FINANCEIROS**, para que possamos dar andamento aos trâmites do pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES** do processo abaixo em conformidade com os artigo n.º 84 da Lei 14.133/2021, art.25 do Decreto Municipal 020/2023.

CONTRATO 001/2024 – PREGÃO 067/2023

CONTRATADA: LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 33.054.006/0001-09

ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII – 588 – VILA SANTA MARIA – WENCESLAU BRAZ - PR – CEP: 84.950-000.

VALOR: R\$ 13.850,00.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
GESTOR DO CONTRATO.**

**Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.**



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo, pregão 067/2023 e contrato 001/2024
"Licença Ambiental", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a contratação pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Setor de Compras/Licitações
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 13.850,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo, pregão 067/2023 e contrato 001/2024, Licença Ambiental, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros para a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2025.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer sobre o pedido de **prorrogação de prazo por 12 meses** abaixo cujo objeto é a ~~contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde.~~

CONTRATO 001/2024 – PREGÃO 067/2023

CONTRATADA: LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 33.054.006/0001-09

ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII – 588 – VILA SANTA MARIA – WENCESLAU BRAZ - PR – CEP: 84.950-000.

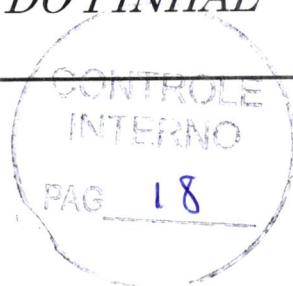
VALOR: R\$ 13.850,00.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
Contrato nº 001/2024

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia ambiental para realização de processo visando a obtenção de Licença Ambiental junto ao IAT em uma área localizada nas coordenadas E-566436 m, N-741662 Loteamento Laura e Lívia no município de Ribeirão do Pinhal – Paraná."

I – RELATÓRIO

Foi a contratação realizada através de Processo de Pregão Eletrônico encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do gestor do contrato, Sr. Cícero Rogério Sanches, foi requerido aditivo de prazo, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

Cumpre ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas no período de prorrogação. De igual forma a tesouraria manifestou pela existência de recursos disponíveis.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), Receita Estadual, Receita Federal, Fisco Municipal, Justiça do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Controladoria Geral da União.

Constatou-se, também, que **a pretensão das partes é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigência.**

Em apertada síntese, estes são os fatos.

*Alysson Henrique Vendárcio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546*



II – FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando o feito, denota-se que o objeto contratual comporta precisão quanto ao resultado a ser alcançado, ou seja, obtenção de uma Licença Ambiental junto ao IAT (Instituto Água e Terra).

Destarte, está-se diante de um contrato por escopo, cujo prazo de execução somente se extingue quando o contratado entrega para o contratante o objeto contratado (licença ambiental).

Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico denota-se legal e possível o pedido de prorrogação do contrato administrativo em comento, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021**. Certifique-se:

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Ademais, apresenta-se, deste modo, indispensável e necessária a prorrogação do presente contrato, haja vista a presença do interesse público.

Isto posto, após análise dos autos observo que todas as exigências cabíveis foram cumpridas, sendo o aditivo coerente com as disposições legais.

III – CONCLUSÃO

Assim, é o presente **parecer pela regularidade da prorrogação solicitada**, atentando-se para previsão no edital, além de concordância da administração. Exigindo-se, por fim, termo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Ressalte-se que o presente *Parecer Jurídico* foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do *Direito*, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer

*Assinatura de Venâncio da Rocha
Parecer Jurídico
OAB/PR - 35.542*



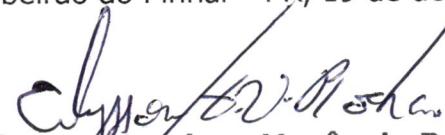
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INTERNO

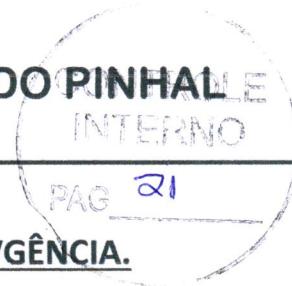
responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº 8.906/1994 e entendimento¹ do STJ.

20
PAG

Ribeirão do Pinhal – PR, 19 de dezembro de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado - OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

¹ RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.



PARECER SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Em análise ao processo de renovação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2024 – PREGÃO 067/2023**, verifico vantajosidade na continuação dos serviços por mais 12 meses, em virtude dos valores serem convenientes e oportunos à administração.

Não foi efetuada comprovação da vantajosidade dos atuais valores em virtude do serviço estar em andamento dependendo somente de aprovações de órgãos superiores para sua finalização e pagamento.

Portanto opino pelo **deferimento** da prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, visto que foram atendidos os critérios estipulados nos artigos 24 e 25 do Decreto 020/2023.

Ribeirão do Pinhal, 19/12/2025.


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Aditivo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia ambiental para realização de processo visando a obtenção de Licença Ambiental junto ao IAT em uma área localizada nas coordenadas E-566436 m, N-741662 Loteamento Laura e Lívia no município de Ribeirão do Pinhal - Paraná.

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,02
03	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	05 a 13
04	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	05
05	Houve Parecer do Gestor do contrato?	S	21
06	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	15
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	16
08	Houve Parecer Jurídico?	S	18 a 20
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 21

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL, à homologação do certame, da Renovação do Contrato do Pregão Eletrônico nº **067/2023**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 19 de dezembro de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1669 | Segunda-feira | 22 de dezembro de 2025

Pág. 06

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ nº. 33.054.006/0001-09. Objeto: contratação de empresa especializada em de serviços de engenharia ambiental para realização de processo visando a obtenção de Licença Ambiental junto ao IAT em uma área localizada nas coordenadas E-566436 m, N-741662m Loteamento Laura e Lívia no município de Ribeirão do Pinhal - Paraná. Vigência 07/01/2027. Data de assinatura: 22/12/2025, LEANDRO FIATS CPF 029.148.649-57 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO N°: 094/2022 - EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.325/2022.

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ nº. 07.248.071/0001-57. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública para aproximadamente 2.400 pontos ao mês, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços; sistema de atendimento telefônico 0800 (Call Center) para reclamações no horário comercial, incluindo poda de galhos de árvores sobre a rede de iluminação nas vias públicas, descarte e descontaminação de lâmpadas, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito. Vigência: 60 dias. Valor mensal a partir de 02/01/2026 R\$ 12.995,48. Data de assinatura: 22/12/2025. EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO CPF: 324.391.569-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA N° 065/2025

O Senhor Eduardo Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso administrativo da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal em razão das festividades de final de ano, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2025 e 05 de janeiro de 2026, com o retorno das atividades administrativas.

Art. 2º Os servidores do Poder Legislativo ficam designados para atendimento em casos de necessidade de serviço interno, bem como para a realização da Sessão Extraordinária, a qual será realizada no dia 29 de dezembro de 2025, às 10h00, no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1670 | Tér- feira | 23 de dezembro de 2025

Pág. 04

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ n.º 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 13/01/2027. ITEM 01 - GOL 0KM SAÚDE PLACA RHA-31D85 - VALOR: R\$ 1.155,13; ITEM 02 - GOL 0KM SAÚDE PLACA BEX-3G27- VALOR: R\$ 1.155,13; ITEM 06 - VAN (SECRETARIA ASSISTENCIAL) PLACA BAW-1076- VALOR: R\$ 3.267,37. Data de assinatura: 23/12/2025. ALEXANDRE PONCIANO SERRA - CPF: 219.802.708-99 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 088/2021
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N.º 004/2022.**

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 13/01/2027. ITEM 03 - ÔNIBUS EDUCAÇÃO PLACA BBD-2238 - VALOR: R\$ 3.920,00; ITEM 05 - FIAT UNO PLACA AUX-1165 (CONSELHO TUTELAR) - VALOR: R\$ 882,00. Data de assinatura: 23/12/2025, MARCELO WAIS - CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 088/2021
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N.º 003/2022.**

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGUROADORA S.A, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 11/01/2027. Data de assinatura: 23/12/2025, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGUROADORA S.A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Vigência 11/01/2027. Data de assinatura: 23/12/2025, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	13943	CORRETAGEM- SEGURADO STRADA HD WK CCE - ANO/MODELO 2019/2020 - 011939079-0. (EDUCACAO)	01	SRV	1.401,53	1.401,53

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1670 | Tér- feira | 23 de dezembro de 2025

Pág. 05

Ano VIII | Edição n.º 1670 | Tér- feira | 23 de dezembro de 2025

Pág. 05

02	13943	CORRETAGEM- VÉHICULO: FIAT UNO 1.0 8V - ANO/MODELO 2019/2020 - (ASSIST.SOCIAL)	01	SRV	1.127,83	1.127,83
03	13943	CORRETAGEM- SEGURADO. VÉHICULO: FIAT UNO 1.0 8V - ANO/MODELO 2019/2020 - (ASSIST.SOCIAL)	01	SRV	1.115,06	1.115,06
04	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VÉHICULO: FORD ECOSPORT SE 1.5 CÂMBIO AUTÔMÁTICO - ANO/MODELO 2019/2020 - (ASSIST.SOCIAL)	01	SRV	1.769,34	1.769,34
		TOTAL				5.413,76

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:7696806
4000142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:76968064000142

Dados: 2025/12/23
14:28:26 -03'00'

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.054.006/0001-09 Fone (43) 99966-0974 e-mail leandrofiats@gmail.com com sede na Rua Papa João XXIII – 588 – Vila Santa Maria – Wenceslau Braz - PR – CEP: 84.950-000, neste ato representado pelo Senhor **LEANDRO FIATS**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 7.845.980-8 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 029.148.649-57, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar ao contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **09/01/2024** cujo objeto foi “a contratação de empresa especializada em de serviços de engenharia ambiental para realização de processo visando a obtenção de Licença Ambiental junto ao IAT em uma área localizada nas coordenadas E-566436 m, N-741662m Loteamento Laura e Lívia no município de Ribeirão do Pinhal - Paraná” mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **07/01/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão do Pinhal, 22 de dezembro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FISCAL:

ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
CPF/MF 911.656.529-00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEANDRO
FIATS:02914864
957

Assinado de forma digital
por LEANDRO
FIATS:02914864957
Dados: 2025.12.22 14:13:27
-03'00'

LEANDRO FIATS
CPF 029.148.649-57

Contrato nº 2532023/2023

Última atualização 24/11/2025



Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade executora: 35 - Departamento de Obras Publicas e Servicos Urbano

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 253 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 **Data de assinatura:** 21/12/2023 **Vigência:** de 21/12/2023 a 19/12/2024

Id contrato PNCP: 76968064000142-2-000003/2023 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [76968064000142-1-000060/2023](#)

Objeto:

contratacao de empresa especializada para elaboracao de Projeto Tecnico de implantacao de pavimentacao Asfaltica em CBUQ num trecho de 11 Quilometros da PR-436, visando habilitacao de Convenio atraves da Secretaria de Estado da

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

VALOR CONTRATADO

R\$ 200.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.351.538/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome:

Data/Hora de Inclusão:

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 253 2023

01/09/2025 - 15:50:57

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 253 2023

24/11/2025 - 13:27:41

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.